



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.798 , DE **23** DE **junho** DE 2009.

Projeto de Lei nº 5.964
Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. **GILBERTO DE MACEDO**, a Rua em projeto "B" do Loteamento "RESERVA DO VALE", localizado na Av. Menino Marcelo, antiga Via Expressa no Alto do Jacarecica atual Bairro da Serraria, registro nº 630 na SMCCU, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, **23** de **junho** de 2009.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

Publicado no DOM
25 / 06 / 2009
EHL

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

